



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 1.107, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza a reversão de doação de área de terras à sociedade que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado efetuar a reversão de doação da área de terras com 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros quadrados, situada em Barra do Rui Barbosa, neste município, registrada no Cartório de Imóveis de Lajeado – RS, sob o nº 13.522 à Associação Escolar Ernst Hermann Doebber, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 91.168.674/0001-55.

Parágrafo Único – A reversão se dá tendo em vista que a municipalidade não tem interesse em realizar investimentos naquela área.

Art. 2º - É autorizado o pagamento de todas as custas de reversão da doação, que correrão à conta de dotações constantes nos orçamentos anuais do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE,
Em 18 de agosto de 2023.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-Se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração